

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Edital CSCRH-SP 038/2024  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Educação Física e Esporte da USP convoca o candidato IVAN FUREGATO MORAES a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1236725, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Esporte, conforme Edital EEF04/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 24/08/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 26/02/2024.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital ATAC EE nº 022/2024  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 15 de abril de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP (sala 04 - 2º andar do prédio da Biblioteca), localizada na Avenida Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, CEP: 05403-000 - São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1245813, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), na área de conhecimento "O cuidado do adulto e do idoso com condições agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis", conforme Edital EE ATAC n.º 069/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 10/10/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutores 1. Vanessa de Souza (ampla concorrência), 2. Diego Santiago Montandon (optante pela política de ação afirmativa); 3. Sara Michelly Gonçalves Brandão (optante pela política de ação afirmativa); 4. Eduardo Tavares Gomes (ampla concorrência); 5. Paulo Carlos Garcia (ampla concorrência); 6. Thais Fernanda Vieira (ampla concorrência); 7. Renan Alves Silva (ampla concorrência); 8. Daniela Ferreira (ampla concorrência); 9. Ana Maria Miranda Martins Wilson (ampla concorrência); 10. Alexandre Chagas de Santana (ampla concorrência); 11. Filipe Utuari de Andrade Coelho (ampla concorrência); 12. Hudson Carmo de Oliveira (ampla concorrência).

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: 1. Profa. Dra. Angela Maria Geraldo Pierin, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Presidente. 2. Profa. Dra. Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 3. Profa. Dra. Cristiane Helena Gallasch, Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 4. Prof. Dr. Thiago da Silva Domingos, Doutor do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo. 5. Profa. Dra. Maria Helena de Melo Lima, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. Membros suplentes: 1. Prof. Dr. Jack Roberto Silva Fhon, Doutor do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 2. Profa. Dra. Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 3. Profa. Dra. Mariana Alvina dos Santos, Doutora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas; 4. Profa. Dra. Angélica Gonçalves Silva Belasco, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; 5. Profa. Dra. Erika Christiane Marocco Duran, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; 6. Profa. Dra. Cristina Mara Zamarioli, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 7. Profa. Dra. Karina Dal Sasso Mendes, Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 8. Profa. Dra. Rita Catalina Aquino Caregnato, Doutora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; 9. Profa. Dra. Fabiana Faleiros Castro, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 10. Profa. Dra. Juliana Rizzo Gnatto Damato, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

## COMUNICADO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital EERP/ATAC 010/2024, a bem do interesse público, em virtude de fato superveniente (concessão de mais uma vaga para Professor Contratado III ou II junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, para atuar em disciplinas da área de Enfermagem em Saúde da Mulher). O edital revogado será substituído pelo de número EERP/ATAC 022/2024.

Edital EERP/ATAc 022/2024

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 06/03/2024, estarão abertas por 11 (onze) dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 08/03/2024 às 17 h (horário de Brasília) do dia 18/03/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/Área de Conhecimento: "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaús, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- Curso Bacharelado em Enfermagem:
- I. ERM0304 - Cuidado Integral à Mulher
  - II. ERM0213 - Integralidade do Cuidado em Saúde II
  - III. 2200086 – Estágio Curricular: Enfermagem Hospitalar Curso Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem;
  - IV. ERM0308 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher
  - V. ERM0311 - Cuidado Integral em Saúde II
  - VI. 2200113 – Estágio Curricular: Enfermagem Hospitalar
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
  - II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-

tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1 - Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.
- 2 - O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.
- 3 - O cuidado de enfermagem em concepção e contração.
- 4 - O cuidado de enfermagem no pré-natal.
- 5 - O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto.
- 6 - O cuidado de enfermagem no período pós-parto.
- 7 - O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação.
- 8 - Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem.
- 9 - O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico.
- 10 - O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama.
- 11 - Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.
- 12 - A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A vaga nº 1269666 será ocupada pelo primeiro classificado e a contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos. A vaga nº 1270761 será ocupada pelo segundo classificado e a contratação será por prazo determinado, até 31/07/2024, quando se conclui o semestre letivo.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital CSCRH-SP 037/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca o candidato PAULO EMILIO BUARQUE FERREIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1023250, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Projeto, conforme Edital de abertura de inscrições ATAC nº 024/2023 publicado no D.O.E. de 30/06/2023, Retificações Publicadas no Diário Oficial do Estado de 14/08/2023 e Edital de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 28/02/2024.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

Edital CSCRH-SP 40/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca a candidata FERNANDA GOMES FAUST a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237667, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura, conforme Edital de abertura de inscrições ATAC 023/2023 publicado no D.O.E. de 30/06/2023 e Edital ATAC 006/2024 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 01/03/2024.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Edital FCF/ATAc nº 014/2024, de 06/03/2024.

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Terá início dia 19 de março de 2024, terça-feira, às 8h, no auditório "Prof. Paulo Carvalho Ferreira" (vermelho), da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o processo seletivo simplificado para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de conhecimento de Hematologia, conforme Edital FCF-ATAc 001/2024, de 08/02/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/02/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas as seguintes candidatas: 1. Araceli Aparecida Hastreiter, 2. Alessandra Valeria de Sousa Faria, 3. Michelle Garcia Discacciati de Carvalho. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Titulares: Prof. Tit. Sandro Rogério de Almeida (Presidente FBC/FCF), Profa. Tit. Inar de Castro Erger (FBA/FCF) e Profa. Tit. Carlota de Oliveira Rangel Yagui - (FBT/FCF). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Edital CSCRH-SP 41/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, convoca o candidato ROBERTO BIAVA JÚNIOR (Cargo: 1269267 - MS-3.1 - Doutor, Edital FEA 112024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 16/01/2024 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 04/03/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital CSCRH-SP 39/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata CAROLINA MOSTARO NEVES DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1247476, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, na área de conhecimento: História da Educação, conforme Edital de abertura FEUSP nº 54/2023, publicado no D.O.E. de 23/08/2023 e Retificação do Diário Oficial de 05/09/2023 e Edital nº 09/2024 Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 23/02/2024.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 10/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 15/2/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 12h00 (horário de Brasília) do dia 8/3/2024 às 11h59 (horário de Brasília) do dia 18/3/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 2.558,66, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia (VCI), no conjunto de disciplinas: VCI4102 – Anatomia Aplicada, VCI 1101 – Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I e VCI 1201 – Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FMVZ-USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.